



CÂMARA MUNICIPAL DE MONTE AZUL PAULISTA

“ Palácio 8 de Março “

Rua Cel. João Manoel, n.º. 90 - CEP. 14730-000 - fone/fax: 0XX-17- 3361-1254

CNPJ n.º. 54.163,167/0001-00 = Site: www.camaramontcazul.sp.gov.br

Email : secretaria2@camaramontcazul.sp.gov.br

Estado de São Paulo - Brasil

PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO Nº 298/2022

DISPÕE SOBRE: CONCEDE TÍTULO DE CIDADÃO
MONTEAZULENSE.

JOSÉ ALFREDO PEREZ CANTORI, Vereador da Câmara Municipal de Monte Azul Paulista, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas, apresenta o seguinte Projeto de Decreto Legislativo:

ARTIGO 1º - Fica concedido a Ilmo. Senhor **GILBERTO ROBERTO KUBICA**, o Título de **Cidadão Monteazulense**, pelos relevantes serviços prestados à população deste Município e Comarca de Monte Azul Paulista, Estado de São Paulo.

ARTIGO 2º - A outorga do Título será efetuada em Sessão Solene, especialmente designada para tal evento.

ARTIGO 3º - Os recursos para cobertura das despesas decorrentes da execução do presente Decreto Legislativo, correrão por conta de dotações orçamentárias próprias, já consignadas no vigente orçamento, suplementadas se necessário.

ARTIGO 4º - Este Decreto Legislativo entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Monte Azul Paulista, 04 de maio de 2022.

BRASIL: 1988-01-01 - 2022-05-04
MONTAZUL: 1988-01-01 - 2022-05-04

JOSÉ ALFREDO PEREZ CANTORI
Vereador

Câmara Municipal de Monte Azul Paulista
DESPACHO para a Comissão de
Constituição, Justiça e Redação,
Plenário das Sessões, em 16 / 05 / 22

Mardqueu S França Filho - Presidente
Câmara Municipal de Monte Azul Paulista

Câmara Municipal de Monte Azul Paulista
DESPACHO para a Comissão de Educação,
Saúde e Assistência Social
Plenário das Sessões, em 16 / 05 / 22

Mardqueu S França Filho - Presidente
Câmara Municipal de Monte Azul Paulista

Câmara Municipal de Monte Azul Paulista
DESPACHO para a Comissão de Finanças e Orçamento
Plenário das Sessões, em 16 / 05 / 22

Mardqueu S França Filho - Presidente
Câmara Municipal de Monte Azul Paulista

Câmara Municipal de Monte Azul Paulista
PUBLIQUE-SE PARA PRÓXIMA ORDEM DO DIA
Plenário das Sessões, em 06 / 07 / 22

Mardqueu S França Filho - Presidente
Câmara Municipal de Monte Azul Paulista

Câmara Municipal de Monte Azul Paulista
APROVADO
Plenário das Sessões, em 06 / 06 / 22

Mardqueu S França Filho - Presidente
Câmara Municipal de Monte Azul Paulista



CÂMARA MUNICIPAL DE MONTE AZUL PAULISTA

"Palácio 8 de Março"

Rua Cel João Manoel, 90 – 14730-000 – Fone: 17 3361.1254
CNPJ: 54.163.167/0001-00 acesse www.camaramonteazul.sp.gov.br

NOME: Gilberto Roberto Kubica
DATA DE NASCIMENTO: 19/02/1955
NATURALIDADE: São Paulo
NACIONALIDADE: Brasileiro
NOME DO PAI: Jospe Kubica
NOME DA MÃE: Catarina Bartoleti Kubica
RG. N°: 11 046 008
CPF. N°: 743 651 698 15
ESCOLARIDADE: Ensino Fundamental Completo
PROFISSÃO: Comerciante
ENDEREÇO: Rua Treze de maio, nº 632 – Monte Azul Paulista/SP

Começou a trabalhar aos 7 anos de idade, na área de pedreiro até os anos de 1980, depois foi empreiteiro na área rural até os anos de 2000, comerciante, vereador por 4 mandatos, sendo por 2 vezes presidente da Câmara nos anos de 1997 a 1998, foi o vereador mais votado em seu primeiro mandato onde com seu voto decisivo ao Projeto de abertura do anel viário Liscano Coelho Branco, onde foi e é muito útil a toda população.

Na área Social sempre atuante aos mais necessitados e a periferia de nossa cidade.

Como empreiteiro foi um grande gerador de mais de 500 empregos na área rural nas colheitas de café e laranja. Permanece até os dias de hoje como comerciante.

NOME DOS FILHOS: Luciana Aparecida Kubica, Lucimara Ap. Kubica Avelino, Marcos Roberto Kubica e Douglas Kubica.

NOME DO CÔNJUGE: Antônia Ap. da Silva Kubica

TELEFONES: (17) 99221-9190

Monte Azul Paulista, 02 de Maio 2022.



CÂMARA MUNICIPAL DE MONTE AZUL PAULISTA

Rua Cel. João Manoel, nº. 90 - CEP. 14.730-000 - fone/fax: 0XX-17- 3361.1254

Site: www.camaramonteazul.sp.gov.br

Email : secretaria@camaramonteazul.sp.gov.br

Estado de São Paulo

PROTOCOLO DE ENTREGA DE DOCUMENTO

MONTE AZUL PAULISTA, 13 DE MAIO DE 2022.

Eliei Prioli – Encaminha o Projeto de lei nº 1.161/2022

José Alfredo Perez Cantori – Encaminha o Projeto de lei nº 1.162/2022

José Alfredo Perez Cantori – Encaminha o Projeto de Decreto Leg. nº 298/2022.

RECEBI UMA CÓPIA DOS DOCUMENTOS CITADOS ACIMA.

Eliei Prioli
ELIEL PRIOLI – em 16 / 05 /2022.

Fábio Jerônimo Marques
FÁBIO JERÔNIMO MARQUES – em 16 / 05 /2022.

José Alfredo Perez Cantori
JOSÉ ALFREDO PEREZ CANTORI – em 16 / 05 /2022.

Leandro Pereira
LEANDRO PEREIRA – em 16 / 05 /2022.

Luciana Aparecida Kubica
LUCIANA APARECIDA KUBICA – em 16 / 05 /2022.

Luciene Aparecida Oudinoto Fachini
LUCIENE APARECIDA OUDINOTO FACHINI – em 16 / 05 /2022.

Mardqueu Silvio Franca-Filho
MARDQUEU SILVIO FRANCA-FILHO – em 16 / 05 /2022.

Orival Alves
ORIVAL ALVES – em 16 / 05 /2022.

Ricardo Sanches Lima
RICARDO SANCHES LIMA – em 16 / 05 /2022.

Rodrigo Fernando Arruda
RODRIGO FERNANDO ARRUDA – em 16 / 05 /2022.

Walter Alessandro Silva Rodrigues
WALTER ALESSANDRO SILVA RODRIGUES – em 16 / 05 /2022.

Wilson Rodrigo Garcia
WILSON RODRIGO GARCIA – em 13 / 05 /2022.



CÂMARA MUNICIPAL DE MONTE AZULPAULISTA

"Palácio 8 de Março"

Rua Cel João Manoel, 90- 14730-000 – Fone: 17 3361.1254
CNPJ: 54.163.167/0001-00 www.camaramonteazul.sp.gov.br

PARECER EM CONJUNTO DAS COMISSÕES PERMANENTES CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO; EDUCAÇÃO, SAÚDE E ASSISTÊNCIA SOCIAL; E FINANÇAS E ORÇAMENTO.

REFERENTE: Projeto de Decreto Legislativo nº 298, de 10 de maio de 2022.

CONCEDE TÍTULO DE CIDADÃO MONTE-AZULENSE.

DECISÃO DAS COMISSÕES

Estas Comissões de Constituição, Justiça e Redação; Educação, Saúde e Assistência Social; e Finanças e Orçamento após proceder ao cuidadoso exame no **Projeto de Decreto Legislativo nº 298, de 04 de maio de 2022, que "Concede Título de Cidadão Monte-azulense ao Sr. Gilberto Roberto Kubica"** em reunião de seus membros, analisando suas disposições e considerando a justificativa apresentada nada encontraram que ferissem as normas constitucionais, legais ou jurídicas e decidiram emitir **PARECER FAVORÁVEL**, pois o referido Projeto está revestido das formalidades legais, acompanhando Parecer emitido pelo Procurador Jurídico, esperando merecer o apoio dos demais pares desta Casa de Leis.

É o nosso Parecer.

Monte Azul Paulista, 01 de junho de 2022.


**CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E
REDAÇÃO**



FÁBIO JER. MARQUES
Presidente



WALTER AL. S. RODRIGUES
Relator


RICARDO SANCHES LIMA
Membro

FINANÇAS E ORÇAMENTO


WALTER AL. S. RODRIGUES
Presidente


LUCIANA AP. KUBICA
Relatora


LEANDRO PEREIRA
Membro

**EDUCAÇÃO, SAÚDE E
ASSISTÊNCIA SOCIAL**


RICARDO SANCHES LIMA
Presidente


LUCIENE AP. C. FACHINI
Relatora


ELIEL PRIOLI
Membro



Ata da Sessão Ordinária de 19 de maio de 2022

CARTEIRA DE IDENTIFICAÇÃO DE COMISSÃO PERMANENTES
COMISSÃO PERMANENTE DE APOIO ÀS COMISSÕES PERMANENTES
COMISSÃO PERMANENTE DE APOIO ÀS COMISSÕES PERMANENTES

RESOLUÇÃO Nº 198 de 19 de maio de 2022

Câmara Municipal de Monte Azul Paulista
PUBLIQUE-SE PARA PRÓXIMA ORDEM DO DIA
Plenário das Sessões, em 06 / 06 / 22

Mardqueu S. França Filho - Presidente
Câmara Municipal de Monte Azul Paulista

Câmara Municipal de Monte Azul Paulista
APROVADO
Plenário das Sessões, em 06 / 06 / 22

Mardqueu S. França Filho - Presidente
Câmara Municipal de Monte Azul Paulista

COMISSÃO PERMANENTE DE APOIO ÀS COMISSÕES PERMANENTES

RICARDO S. SILVA LIMA - Presidente
WALTER ALVES RODRIGUES - Presidente
FÁBIO J. MARCONI - Presidente

FRANCISCO ANTONIO DE OLIVEIRA - Presidente
LEONARDO H. RODRIGUES - Presidente
WALTER ALVES RODRIGUES - Presidente

LEONARDO H. RODRIGUES - Presidente
LEONARDO H. RODRIGUES - Presidente
LEONARDO H. RODRIGUES - Presidente



CÂMARA MUNICIPAL DE MONTE AZUL PAULISTA

"Palácio 8 de Março"

Rua Cel. João Manoel, n°. 90 - CEP. 14.730-000 - Cx. Postal 59
Telefone / fax: (17) 3361-1254 e (17) 3361-3477
www.camaramontezul.sp.gov.br

DECRETO LEGISLATIVO Nº 298/2022

CONCEDE TÍTULO DE CIDADÃO MONTEAZULENSE.

MARDQUEU SILVIO FRANÇA FILHO, Presidente da Câmara Municipal de Monte Azul Paulista, estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas, **FAZ SABER** que a Câmara Municipal de Monte Azul Paulista, Estado de São Paulo **APROVOU** e ele **PROMULGA** o seguinte **Decreto Legislativo**:

ARTIGO 1º - Fica concedido a Ilmo. Senhor **GILBERTO ROBERTO KUBICA**, o Título de **Cidadão Monteazulense**, pelos relevantes serviços prestados à população deste Município e Comarca de Monte Azul Paulista, Estado de São Paulo.

ARTIGO 2º - A outorga do Título será efetuada em Sessão Solene, especialmente designada para tal evento.

ARTIGO 3º - Os recursos para cobertura das despesas decorrentes da execução do presente Decreto Legislativo, correrão por conta de dotações orçamentárias próprias, já consignadas no vigente orçamento, suplementadas se necessário.

ARTIGO 4º - Este Decreto Legislativo entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Monte Azul Paulista, 07 de junho de 2022.


MARDQUEU SILVIO FRANÇA FILHO
Presidente



PODER LEGISLATIVO

Atos Oficiais

Decretos



CÂMARA MUNICIPAL DE MONTE AZUL PAULISTA

"Palácio 8 de Março"

Rua Cel. João Manoel, nº. 90 - CEP. 14.730-000 - Cx. Postal 59

Telefone / fax: (17) 3361-1254 e (17) 3361-3477

www.camaramontezul.sp.gov.br**DECRETO LEGISLATIVO Nº 298/2022****CONCEDE TÍTULO DE CIDADÃO MONTEAZULENSE.**

MARDQUEU SILVIO FRANÇA FILHO, Presidente da Câmara Municipal de Monte Azul Paulista, estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas, **FAZ SABER** que a Câmara Municipal de Monte Azul Paulista, Estado de São Paulo **APROVOU** e ele **PROMULGA** o seguinte **Decreto Legislativo**:

ARTIGO 1º - Fica concedido a Ilmo. Senhor **GILBERTO ROBERTO KUBICA**, o Título de **Cidadão Monteazulense**, pelos relevantes serviços prestados à população deste Município e Comarca de Monte Azul Paulista, Estado de São Paulo.

ARTIGO 2º - A outorga do Título será efetuada em Sessão Solene, especialmente designada para tal evento.

ARTIGO 3º - Os recursos para cobertura das despesas decorrentes da execução do presente Decreto Legislativo, correrão por conta de dotações orçamentárias próprias, já consignadas no vigente orçamento, suplementadas se necessário.

ARTIGO 4º - Este Decreto Legislativo entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Monte Azul Paulista, 07 de junho de 2022.



MARDQUEU SILVIO FRANÇA FILHO
Presidente



VERSÃO PARA IMPRESSÃO

Código Verificador: 6f02-820f-1430-8bc0



Este documento é representação para impressão e cópia do original eletrônico do Diário Oficial do Município de Monte Azul Paulista (SP), Edição nº 945A, ano X, veiculado em 07 de junho de 2022.



O documento original foi assinado digitalmente por CARLOS EDUARDO PEREIRA DE SOUZA (CPF ***651828**) em 07/06/2022 às 14:01:36 (GMT -03:00).

Certificado digital ICP-Brasil emitido por AC Imprensa Oficial SP RFB G5 | Secretaria da Receita Federal do Brasil - RFB, do tipo A3.

Para conferir o original, acesse:

<https://www.dioe.com.br/verificador/6f02-820f-1430-8bc0>